



COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES EM CONSELHO DE
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

POLÍTICA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

REVISADA 29/07/2022

Handwritten signatures:

Walter

[Signature]

[Signature]



COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS TRABALHADORES EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

POLÍTICA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

OBJETIVO

Manter padrões éticos em nossa instituição, e afinar os valores profissionais e pessoais de nossos colaboradores da estrutura organizacional da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS TRABALHADORES EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA - COOPFISPRO - CNPJ: 02.850.075/0001-97 previstas nesse código e pautados em preceitos éticos, legais e morais.

As disposições deste Código estão ligadas à sua definição de cooperativa classificada pelo Banco Central do Brasil, como de "Capital e Empréstimo" e visam nortear seus colaboradores e partes interessadas, garantindo um ambiente de trabalho cooperativo, colaborativo e ético.

Nossa política, consiste em tentar atender necessidades e expectativas de nossos cooperados, com serviços de alto padrão de qualidade.

O nosso compromisso é a melhoria contínua da eficácia e a excelência em nossa prestação de serviços.

DESTINATÁRIOS

Este Código destina-se a todos os profissionais da estrutura organizacional da COOPFISPRO, ou seja, membros estatutários eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal, Funcionários e Prestadores de Serviços, ou seja, este código é referencial ético e de conduta a ser observado pela Cooperativa e na condução de suas atividades na área de atuação da cooperativa.

MISSÃO

Interagir com os nossos cooperados, tentando superar expectativas, antecipar soluções e melhorias, garantindo praticidade, agilidade e segurança aos nossos negócios e cooperados.

VISÃO

O sucesso do cooperativismo de crédito para o grupo que acredita e participa desta ideia que une pessoas pela necessidade, levando o sucesso ao segmento que atuamos, contribuindo para o progresso do mundo em que vivemos.



VALORES

A conduta dos profissionais componentes da estrutura organizacional da cooperativa, está pautada nos seguintes valores:

- Responsabilidade e Honestidade
- Cooperação e Ética
- Solidariedade e Respeito
- Comprometimento e Agilidade
- Equilíbrio e Transparência
- Foco e Interação com os cooperados

PRINCÍPIOS

I. Excelência no atendimento aos cooperados e parceiros

Buscar padrões de excelência e de inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de atender o quadro social em suas necessidades, o comprometimento e a postura profissional sejam modelos a serem alcançados como exemplares e contagiantes.

- a. Desempenhar atribuições com elevado senso de comprometimento e responsabilidade; exercendo com seriedade e presteza;
- b. Atuar com atenção, buscando melhorias contínuas aos processos;
- c. Cumprir as normas vigentes e evitar o desvio da cooperativa de sua missão;
- d. Saber aprender com os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evita-los.

II. Capacitação e promoção da educação cooperativista dos cooperados e componentes da estrutura organizacional;

Ser cooperativista é comprometer-se com o futuro dos cooperados, das comunidades e também do movimento. Sendo assim, é necessário promover a formação e educação dos colaboradores e cooperados, para que possam contribuir com o ideal.

III. Respeitar diferenças

A Cooperativa respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais e indispensáveis.

- a. Respeitar a diversidade; respeitar a todos!
- b. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Não ao comportamento preconceituoso, discriminatório e primar pela dignidade humana.

[Handwritten signature]

3 *[Handwritten signature]*



IV. Manter o ambiente de trabalho saudável;

Os componentes da estrutura organizacional deverão pautar sua conduta na imparcialidade e cumprir normas mesmo nos conflitos de interesse e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

- a. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da cooperativa para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b. Impedir qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c. Repudiar o constrangimento e manter o clima de cordialidade;

V. Manutenção das relações de trabalho equilibradas

Manter ativas e observadas a dignidade da pessoa humana e combater condições contrárias a liberdade, igualdade de oportunidades e proteção do trabalhador.

VI. Proteção à privacidade dos componentes da estrutura organizacional.

Respeitar o direito à privacidade, não monitorando pessoas, por meio de imagens, conversas e/ou por quaisquer meios eletrônicos sem prévia e expressa autorização e comunicação.

CONDUTAS

Diretores e Conselheiros

Atuação íntegra, transparente e imparcial, evitando práticas e ações que configurem favorecimento e conflito de interesses.

Atuar sempre para o crescimento de nossa cooperativa, observando o respeito e a observância dos princípios e valores cooperativistas.

Combater o favoritismo, o clientelismo, o empreguismo e a corrupção em todas as suas formas.

Garantir que nossos documentos e demonstrativos contábeis e financeiros reflitam com clareza, simplicidade e consistência, a realidade da COOPFISPRO.

Cumprir a legislação que trata do sigilo fiscal de todas as informações de nossos cooperados.

Repudiar e denunciar todos os atos ilícitos envolvendo fraudes, furto, roubo, lesão ao patrimônio, desfalques, estelionato, falsificação, simulação, dissimulação, corrupção, lavagem de dinheiro, como também os atos de discriminação, preconceitos, racismos, tráfico, tortura e terrorismo.

Repudiar o assédio de qualquer natureza, tais como: moral, sexual, físico,

psicológico ou verbal e situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento entre os diversos públicos da cooperativa, independentemente do nível hierárquico.

Funcionários

Manterão um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, respeitando as diferenças individuais de cada colaborador e cumprindo suas responsabilidades de trabalho.

Tratarão todas as pessoas igualmente e com dignidade, combatendo a discriminação e preconceito de qualquer natureza de raça, cor, religião, faixa etária, gênero, convicção política, posição social, nível cultural, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, capacidade física entre outras diversidades.

Cumprir a legislação que trata do sigilo fiscal de todas as informações de nossos cooperados

Cuidar da utilização adequada e conservação do patrimônio material e intelectual da cooperativa.

Comprometer a não exercer atividades particulares dentro do horário de expediente.

Comprometer a não se favorecer de informações internas da cooperativa para realizar atividades externas que influenciem no resultado de suas atividades.

Apoiar nossos cooperados, colegas de trabalho e demais públicos de relacionamento na resolução de problemas, prestando pronto atendimento ou encaminhando-os para quem possa resolvê-los.

Agir com integridade e transparência nas relações pessoais e profissionais, evitando conflitos de interesses que possam afetar o ambiente de trabalho e a imagem da cooperativa.

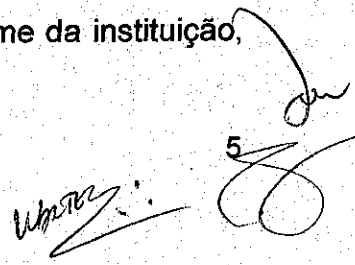
Rejeitar atos de indisciplina às normas gerais e internas da cooperativa, como também atos de insubordinação.

Se comprometer com a integridade e a segurança dos nossos colaboradores no exercício de sua função laboral.

Se comprometer a não desenvolver atividades ligadas a outras empresas, comercializar mercadorias ou prestar serviços, ou quaisquer outras atividades análogas no horário de expediente ou nas dependências da cooperativa.

Comprometer a não trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas.

Comprometer a não criar canais nas mídias sociais em nome da instituição, o que somente poderá ser feito pela Diretoria da Cooperativa.



5



Zelar pela boa apresentação pessoal, utilizando vestuário discreto e apropriado, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos externos, em que se represente ou se possa ser identificado como representante da COOPFISPRO.

Cooperados

Estabelecer um relacionamento de confiança com os cooperados, tratando-os com respeito, gentileza, polidez, cordialidade e cortesia, respeitando sempre os seus pontos de vista, interesses e direitos.

Oferecer orientações e informações claras, confiáveis aos nossos cooperados e expor as vantagens e limitações no que diz respeito aos nossos produtos e serviços, não prometendo o que não pode ser cumprido, respeitando a liberdade de escolha dos indivíduos e permitindo que tomem a melhor decisão.

Difundir a educação cooperativista em todas as formas de relacionamento com o cooperado, seus familiares e com os demais públicos envolvidos nos negócios da Cooperativa.

Estimular e considerar as manifestações e solicitações dos cooperados no desenvolvimento das melhorias de produtos, serviços e relacionamentos.

Comprometer a não ter preferências pessoais em qualquer ambiente interno ou externo, em nome da COOPFISPRO.

Repudiar a reprodução de boatos, fofocas, calúnias, difamação, bullying ou quaisquer outras maledicências sociais.

Comprometer a não tomar crédito em nome de terceiros ou conceder empréstimos em nosso nome a colegas de trabalho e cooperados, bem como não tomar crédito que esteja em desacordo com as regras vigentes.

Informações adicionais correlacionadas a Conduta

Os componentes da estrutura organizacional da cooperativa, se comprometem a:

- I. Exercer suas funções de forma honrada e íntegra;
- II. Atuar sempre em defesa dos melhores interesses da entidade;
- III. Manter sigilo sobre negócios e operações da entidade;
- IV. Comportar-se de forma íntegra e profissional;
- V. Agir de forma visando a segurança financeira e patrimonial da entidade;
- VI. Não agir em conflito entre os interesses próprios e o da entidade;
- VII. Agir de forma ética e não causar prejuízos à entidade;
- VIII. Evitar relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;
- IX. Rejeitar a utilização de mão-de-obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser considerados violação dos direitos humanos;
- X. Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida



(propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem a celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a cooperativa;

XI. Não usar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da entidade para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

XII. Não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a entidade e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

XIII. Não usar quaisquer recursos físicos ou financeiros da entidade, para fins particulares;

XIV. Não se manifestar em nome da entidade quando não autorizado ou habilitado para tal;

XV. Não dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;

XVI. Não permitir que decisões afetem a carreira profissional de subordinados, baseadas apenas no relacionamento pessoal;

XVII. Ser, sempre, honesto e íntegro em todos os contatos com os cooperados.

CONDUTAS PESSOAIS

Cobrar sempre do corpo funcional da COOPFISPRO se comprometer observar as condutas pessoais mais praticadas nos relacionamentos institucionais, conforme apresentado abaixo, bem como obedecer às principais regras de conduta profissional apresentadas a seguir:

I. Questionar atitudes e orientações contrárias aos princípios e aos valores da entidade;

II. Apresentar críticas construtivas e sugestões para aprimorar a qualidade dos processos de trabalhos;

III. Buscar soluções que atendam aos interesses da entidade;

IV. Manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;

V. Transmitir informações claras, precisas e transparentes;

VI. Apresentar respostas, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazo esperado;

VII. Comunicar-se de forma precisa, transparente e oportuna;

VIII. Guardar sigilo de informações;

IX. Colaborar para que haja respeito e que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da entidade e a busca por resultados;

X. Dar exemplo, sendo modelo de conduta para a equipe;

XI. Reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições de cada profissional;

XII. Defender os interesses da entidade, com confiança nos padrões de atuação;

XIII. Observar os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e às normas vigentes;

XIV. Basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas



necessidades da entidade na escolha e contratação de fornecedores;

XV. Evitar negócios com fornecedores de reputação duvidosa;

XVI. Competir lealmente com entidades do gênero de outros Sistemas;

XVII. Evitar comentários que possam se transformar em boatos e afetar a imagem dos concorrentes.

XVIII. Proteger os dados de todos os nossos cooperados.

RESPEITO ÀS LEIS, NORMAS E DEFINIÇÕES DE ESTRATÉGIAS

A COOPFISPRO compromete-se a observar todas as normas vigentes, em especial as ligadas ao nosso modelo de negócio. A cooperativa busca sempre a adesão de todos os processos normativos, a fim de mitigar quaisquer problemas que possam decorrer no descumprimento dessas regras. Sendo assim, devemos sempre:

- I. Observar e respeitar às leis do país, em especial aquelas ligadas à nossa atividade;
- II. Respeitar os normativos internos e dos órgãos reguladores;
- III. Respeitar as disposições legais relacionadas aos aspectos tributários;
- IV. Em situações de conflitos de interesse entre administradores, cooperados e colaboradores, fazer prevalecer os interesses da COOPFISPRO;
- V. Não utilizar a instituição ou o cargo para obter vantagens pessoais de qualquer natureza;
- VI. Respeitar as disposições legais que tenham por objetivo a proteção e a conservação do meio ambiente;
- VII. Favorecer o cumprimento da orientação estratégica;
- VIII. Estar orientado quanto a missão, visão e valores da COOPFISPRO.

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES

Os componentes da estrutura organizacional da COOPFISPRO a fim de prevenir o efeito lesivo provocado por organizações criminosas, tem o compromisso de obedecer às diretrizes legais, normativas e institucionais para impedir a lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme descrito abaixo:

- I. Comunicar imediatamente, à alçada superior, toda a operação que possa ser considerada suspeita, bem como aquelas que apresentem indicação ou que estejam evidenciando lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
- II. Conhecer e executar as normas e procedimentos internos relacionados à prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos em manuais e normativos da COOPFISPRO;
- III. Abster-se da realização de atos que possam comprometer a reputação e a imagem da COOPFISPRO, não praticando e recusando qualquer atividade ilícita;
- IV. Não repassar ou fornecer, por quaisquer forma, informações ou documentos que estejam protegidos por sigilo bancário ou por acordo de confidencialidade, exceto quando prévia, expressa e formalmente autorizado;
- V. Não repassar ou fornecer, por qualquer meio, a quem quer que seja, senhas de uso pessoal para acesso à rede de computadores e a sistemas de



informações da entidade;

VI. Zelar pela manutenção e integridade de todo e qualquer documento e registro interno, não permitindo, em hipótese alguma, que sejam retirados, alterados ou destruídos, com o propósito de ocultar ou dissimular transação ou procedimento inadequado ou em desacordo com a legislação, bem como regulamentação interna ou externa.

VALORIZAÇÃO DE COLABORADORES

A COOPFISPRO tem como prioridade, manter a equipe preparada, motivada e em contínuo processo de desenvolvimento, tais como:

I. Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre os colaboradores;

II. Pautar as relações no ambiente do trabalho com mútuo respeito;

III. Diretores, conselheiros, cooperados e colaboradores devem se empenhar para que, entre eles, predominem o espírito de equipe, a lealdade, a franqueza e a confiança;

IV. Comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar contrário aos interesses da cooperativa;

V. Procurar o superior imediato, quando o colaborador não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;

VI. Resguardar a privacidade do colaborador, desde que as suas atitudes não prejudiquem, direta ou indiretamente, a imagem ou os interesses da COOPFISPRO;

VII. Não tolerar atitudes de discriminação, qualquer que seja sua origem (idade, gênero, etnia, crença, preferência sexual, deficiência ou redução de mobilidade, convicções políticas, etc.);

VIII. Promover nos colaboradores o sentimento de protagonismo tanto no crescimento da empresa quanto para o seu desenvolvimento pessoal.

FORNECEDORES E PARCEIROS

Respeitar os fornecedores/parceiros e seus funcionários, repudiando a discriminação de qualquer natureza.

Cumprir todas as obrigações com os fornecedores e parceiros dentro dos prazos e das condições estabelecidas.

Não receber pagamentos irregulares nas nossas negociações com parceiros e fornecedores nem obter vantagens, influenciar decisões ou induzir pessoas a concederem permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina.

Agir de forma a não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes, ou favores que caracterizem comprometimento de nossa situação profissional e, dos objetivos da COOPFISPRO, podendo ser aceitos brindes ou presentes de baixo valor comercial, sempre com a ciência do diretor da área.

Repudiar a utilização de trabalho escravo e mão de obra infantil para o fornecimento de bens e/ou serviços. Comprometemos com a confidencialidade em todos os aspectos da negociação com fornecedores, parceiros e cooperados.

SÃO DEVERES DOS ADMINISTRADORES DA COOPFISPRO:

I. Estabelecer a política salarial possível com base nos valores de mercado e um tratamento equitativo aos colaboradores, independentemente de sua origem (gênero, etnia, etc.);

II. Estimular o desenvolvimento dos colaboradores e o aprimoramento de conhecimentos que permitam o seu contínuo crescimento pessoal e profissional, principalmente no que diz respeito à inovação;

III. Reconhecer e estimular as iniciativas de voluntariados para que se dissemine a cultura de solidariedade e a importância do trabalho em equipe;

IV. Usar a gestão para garantir o êxito de seus liderados e jamais para submetê-los a tratamento vexatório ou atentatório à dignidade e ao amor próprio;

V. Fazer o que estiver ao seu alcance para viabilizar a si próprio e à sua equipe um saudável equilíbrio profissional.

VI. Não tolerar ou exercer atitudes que configurem qualquer forma de assédio, moral ou sexual, no ambiente do trabalho.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. Preservar o caráter confidencial das informações a que temos acesso, sejam de natureza comercial, estratégica ou tecnológica, mantendo-as na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo;

II. Manter o sigilo profissional sendo cuidadoso ao fazer qualquer comentário sobre os negócios ou atividades da organização em lugares públicos;

III. Utilizar os meios de comunicação da organização – internet, e-mail e telefone – somente para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho, cuidando sempre da segurança da informação;

IV. Seguir a Política de Segurança Cibernética e normas que abranjam um conjunto de medidas necessárias à preservação da informação da organização, garantindo a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade;

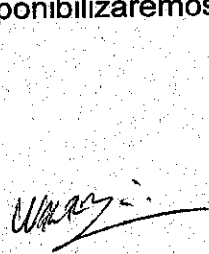
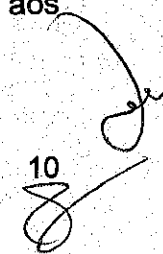
V. Proteger com senhas individuais e intransferíveis toda e qualquer informação referente aos cooperados.

VI. Os documentos em papéis devem ser protegidos e guardados em local com acesso restrito, de acordo com as rotinas existentes e prazos legais estabelecidos.

GESTÃO DA ÉTICA

Primar pela ética e não violar os princípios éticos citados neste Código devem ser analisados com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Para operacionalização e efetividade deste Código, disponibilizaremos aos cooperados para que eles tenham ciência, a saber:

- I. Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos neste Código;
- II. Assegurar a avaliação de situações de descumprimento ao Código;
- III. Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstos no Código;
- IV. Revisar o Código de Ética e atualizá-lo, sempre que necessário.

COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS

I. Os colaboradores que tiverem dúvidas sobre o código ou considerarem necessário comunicar uma violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos, deve fazê-lo a diretoria da COOPFISPRO.

II. Qualquer denúncia será apurada e independentemente do resultado da apuração, a COOPFISPRO empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante;

III. O tratamento de toda denúncia será realizado sob estrita confidencialidade;

IV. Qualquer violação a este código de ética e conduta o canal receptor da denúncia conduzirá a situação a Diretoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O presente código é válido por tempo indeterminado, após aprovação pela Diretoria e sua divulgação aos componentes da estrutura organizacional e aplicável à cooperativa em toda a sua área de atuação.

II. Todos os componentes da estrutura organizacional têm o dever de difundir este código adequadamente, comunicando eventuais violações do mesmo.

III. Os princípios e critérios de conduta considerado no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação.

Omissões serão tratadas pela Diretoria da COOPFISPRO. O presente Código de Ética e conduta, aprovado em: 29/07/2022, substitui a versão de 2019.



JOSE WALTER ALVES JUNIOR
Diretor Presidente



JOSÉ AMAURI CARNEIRO
Diretor Financeiro



LURDES DE CASTRO RODRIGUES
Diretora Administrativa